



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 14 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO EXECUTIVO N ° 1855/2017

*Abre Crédito Suplementar no orçamento do município,  
indica recursos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº1835/2017 de 14/06/2017, baixa o seguinte

**DECRETAR**

**Art.1º** Fica suplementada a seguinte dotação no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.773/2016 de 14/12/2016, com a seguinte codificação:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO</b>	
0601.12.365.0071.2031.3390300000000.0020(16785.1) Material de Consumo	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>

**Art.2º** Servirá de recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, a redução correspondente na seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO</b>	
0602.12.361.0067.2037.3390300000000.0020(21049.8) Material de Consumo	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

**DANIEL THALHEIMER**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:

**VANILDE VOGT DALCIN**

Vice-Prefeita Municipal

**“Teu Progresso Nosso Futuro”**